GOVERNO MUNICIPAL 2021-2024
PLANALTO
Quem ama cuida!

PROJETO DE LEI N.º 038/2023
DE 10 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A RECATEGORIZAÇÃO DA REFERÊNCIA SALARIAL DO EMPREGO PÚBLICO DE VIGILANTE DO MUNICÍPIO DE PLANALTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1°. Altera a Referência salarial do Emprego Público de Provimento Permanente de Vigilante, constante do quadro de servidores do Município, criados pela Lei Complementar nº 013/2019 e acrescidos pela Lei Complementar nº 004/2020, da referência 01 para 12.

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/ SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 10 de julho de 2023.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Planalto
PROTOCOLO GERAL 112/2023
Data: 13/07/2023 - Horário: 13:16
Legislativo

GOVERNO MUNICIPAL 2021-2024
PLANALTO
Quem ama cuida!

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES,

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que, conforme ementa, "DISPÕE SOBRE A RECATEGORIZAÇÃO DA REFERÊNCIA SALARIAL DO EMPREGO PÚBLICO DE VIGILANTE DO MUNICÍPIO DE PLANALTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente projeto tem por objeto à adequação salarial, do emprego público de Vigilante ao salário mínimo paulista vigente, isto é, atualização da referência 1, com valor atual de R$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) para referência 12, ou seja, R$1.612,63 (um mil seiscentos e doze reais e sessenta e três centavos).

Informa que, atualmente, o Município possui um quadro total de 04 cargos de Vigilante.

Desse modo, visando dar cumprimento à Constituição Federal e aos preceitos trabalhistas, que assegura o salário mínimo nacionalmente unificado aos trabalhadores e em atendimento a categoria em questão, avaliando a realidade de nosso Município, informa que a atualização da referência salarial acima encontra-se plenamente amparada pelas dotações no orçamento vigente e asseguradas como prevê o disposto no artigo 16 da LC 101/2000 - LRF.

Assim, na expectativa de que o presente projeto de Lei seja aprovado pela Edilidade, valho-me do ensejo, para reiterar-lhes votos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura do Município de Planalto (SP), Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 10 de julho de 2.023.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
GUILHERME DA SILVA BONFIM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO